



PROCESSO Nº 1100/11

PROTOCOLO Nº 11.111.742-0

PARECER CEE/CES Nº 126/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE –
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado pela UNICENTRO no *Campus* de Irati, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 997/11-CES/GAB/SETI, de 25 de agosto de 2011 (fls. 06), e Informação Técnica nº 92/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 04), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 548-GR/UNICENTRO, de 1º de agosto de 2011 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 59/11, de 1º de fevereiro de 2007 (fls. 36), com fundamento no Parecer nº 700/06-CEE/PR, de 20 de dezembro de 2006, com as seguintes características: carga horária de 3.441 (três mil, quatrocentas e quarenta e uma) horas, funcionamento em período integral, 40 vagas/anuais e integralização de no mínimo 4 anos e, no máximo, 7 anos.

O projeto político-pedagógico em vigor foi aprovado pela Resolução nº 58/05-COU/UNICENTRO, e alterado pelas Resoluções nº 37/07, 33/09 e 77/09 (fls. 04), com as seguintes características e matriz curricular:

Carga horária: 3.735 (três mil, setecentas e trinta e cinco) horas).

Número de vagas/anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: integral

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) anos e 06 (seis meses), máximo 08 (oito) anos



PROCESSO Nº 1100/11

Matriz Curricular (fls. 111 e 113)
Curso: Engenharia Ambiental - Bacharelado

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES/SEMESTRES										C/H		Total
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	Teó.	Prá.	
0872/I	DEMAT/I	Cálculo I	4												68
0873/I	DEMAT/I	Desenho Técnico	4												68
0280/I	DEMAT/I	Física I	4												68
0283/I	DENAM/I	Introdução à Engenharia Ambiental	4												68
0282/I	DENAM/I	Programação Computacional	3												51
0285/I	DENAM/I	Química Geral	4												68
0284/I	DENAM/I	Química Geral Experimental	2												34
0876/I	DEHIS/I	Sociologia		3											51
	DEMAT/I	Álgebra Linear e Geometria Analítica		5											85
0878/I	DEMAT/I	Cálculo II		4											68
0292/I	DEMAT/I	Física II		4											68
0294/I	DENAM/I	Química Analítica		4											68
0293/I	DENAM/I	Química Analítica Experimental		2											34
0296/I	DEF/I	Topografia		3											51
0295/I	DENAM/I	Química Orgânica			4										68
	DENAM/I	Biologia Celular e Molecular			3										51
0881/I	DEMAT/I	Cálculo III			4										68
	DENAM/I	Ética Profissional			2										34
0300/I	DEMAT/I	Física III			4										68
0301/I	DEF/I	Fotogrametria e Fotointerpretação			3										51
0304/I	DEF/I	Meteorologia e Climatologia			4										68
0298/I	DENAM/I	Bioquímica				4									68
	DEMAT/I	Estatística I				3									51
0305/I	DENAM/I	Toxicologia Ambiental				3									51
0882/I	DEMAT/I	Cálculo Numérico				4									68
0307/I	DENAM/I	Fenômenos de Transporte				4									68
0883/I	DEGEO/I	Geologia				3									51
0312/I	DENAM/I	Microbiologia Ambiental				4									68
0884/I	DENAM/I	Hidrologia					4								68
	DEMAT/I	Estatística II					3								51
0885/I		Pesquisa Operacional					3								51
0887/I	DENAM/I	Saneamento					3								51
	DENAM/I	Resistência dos Materiais					4								68
0889/I	DENAM/I	Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos					3								51
	DENAM/I	Metodologia Científica					3								51
		Optativa					3								51
0311/I	DECIC/I	Introdução à Economia						3							51
0886/I	DENAM/I	Química Ambiental						4							68
0315/I	DENAM/I	Hidráulica						4							68
0318/I	DEF/I	Pedologia						3							51
0319/I	DENAM/I	Poluição Ambiental						3							51
0320/I	DENAM/I	Qualidade da Água						4							68
		Optativa						3							51
0321/I	DENAM/I	Tratamento Biológico das Águas Residuárias							4						68
0892/I	DENAM/I	Legislação Ambiental							4						68
0893/I	DENAM/I	Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos							3						51
0328/I	DENAM/I	Planejamento Urbano e Regional							4						68
0329/I	DENAM/I	Tratamento de Água							3						51
0331/I	DENAM/I	Gestão da Poluição nos Processos Industriais							3						51
		Optativa							3						51



PROCESSO Nº 1100/11

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES/SEMESTRES										CH		Total
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	Teó.	Prá.	
0894/I	DENAM/I	Economia Ambiental								3					51
0332/I	DEF/I	Gestão dos Recursos Naturais Renováveis								4					68
0895/I	DENAM/I	Modelagem de Sistemas Ambientais								3					51
0896/I	DENAM/I	Monitoramento Ambiental								3					51
0337/I	DEFONO/I	Saúde Pública								3					51
0897/I	DEF/I	Sistema de Informações Geográficas								3					51
0338/I	DENAM/I	Auditoria Ambiental								3					51
		Optativa								3					51
0898/I	DENAM/I	Avaliação de Impactos Ambientais									3				51
0906/I	DEADM/I	Introdução à Administração									3				51
0344/I	DEF/I	Recuperação de Áreas Degradadas									2				34
0900/I	DENAM/I	Tratamento de Resíduos Sólidos									3				51
		Optativa									3				51
		Optativa									3				51
0888/I	DENAM/I	Estágio Supervisionado Obrigatório									3				51
0341/I	OPT/I	Optativa										3			51
0342/I	OPT/I	Optativa										3			51
0313/I	OPT/I	Optativa										3			51
		SUBTOTAL (H/A)*	25	25	24	25	26	24	24	25	20	9			3859
		SUBTOTAL (H/R)**													3215
		Estágio Supervisionado Obrigatório (H/R)													320
		Trabalho de Conclusão de Curso (H/R)													100
		Atividades Complementares (H/R)													100
		TOTAL (H/R)													3735

* H/A – considerado o tempo de 50 minutos.

**H/R – considerado o tempo de 60 minutos.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL (540/I - Integral - 02)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	CH
0346/I	DEF/I	Biodiversidade de Ecossistemas	51
1001/I	DENAM/I	Biossólidos e Fertilidade do Solo	51
0902/I	DENAM/I	Certificação Ambiental	51
0903/I	DEFONO/I	Controle de Ruído	34
0348/I	DEF/I	Criação e Desenvolvimento de Empresas	51
1002/I	DENAM/I	Drenagem Urbana e Controle de Enchentes	51
0350/I	DEF/I	Ecogeografia	51
0904/I	DENAM/I	Ecologia e Ciclo do Carbono	51
0349/I	DEF/I	Ecologia Urbana	68
1003/I	DENAM/I	Elaboração de Projetos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo	51
0905/I	DEF/I	Elaboração e Avaliação de Projetos Ambientais	51
0353/I	DEPED/I	Filosofia e História da Ciência	51
0354/I	DENAM/I	Gerenciamento Ambiental nas Empresas	51
0355/I	DEF/I	Gestão da Fauna	51
0356/I	DEF/I	Gestão de Unidades de Conservação	51
1004/I	DENAM/I	Modelos de Gerenciamento de Recursos Hídricos	51
1005/I	DENAM/I	Mudanças Climáticas e Acordos Internacionais	51
1006/I	DENAM/I	Oxidação e Desinfecção de Águas e Efluentes	51
0358/I	DEPSI/I	Psicologia Ambiental	34
1007/I	DENAM/I	Projeto de Estações de Tratamento de Água	51
1008/I	DENAM/I	Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto	51
1009/I	DENAM/I	Qualidade Ambiental do Solo	51
1010/I	DENAM/I	Qualidade do Ar Interno - Projetos Avançados	51
1011/I	DENAM/I	Saneamento Rural e de Pequenas Comunidades	51
0359/I	DEF/I	Sensoriamento Remoto	51
0361/I	DEF/I	Técnicas de Educação Ambiental	51
0398/I	DENAM/I	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental	17
0404/I	DENAM/I	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental	34
0363/I	DENAM/I	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental	51
1012/I	DENAM/I	Tratamento Avançado e Reúso de Águas Residuárias	51
1013/I	DENAM/I	Tratamento de Lodos de Estações de Tratamento de Água e de Esgotos	51
1014/I	DENAM/I	Ventilação Industrial	51
	DENAM/I	Estágio Supervisionado Optativo	17



PROCESSO Nº 1100/11

Quadro Síntese

Descrição	Carga horária
Disciplinas/Conteúdos teórico-práticos	3.215 horas
Atividades Complementares	100 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	100 horas
Carga horária total	3.735 horas
Carga horária mínima estabelecida pela Resolução CNE/CES nº 02/07¹	3600 horas

2. No Mérito

A relação do corpo docente, nos anos de 2009 e 2010, contendo disciplina, titulação e o regime de trabalho encontra-se anexado às folhas 91 a 101.

O curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2008), e obteve o CPC-4 (fls. 03). O curso de Engenharia Ambiental consta na relação de cursos a serem avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade, no ano de 2011.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela renovação do reconhecimento, **em caráter excepcional, pelo prazo 02 (dois) anos**, do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Irati.

O prazo de renovação do reconhecimento do curso (artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR), estará condicionado ao (re) encaminhamento deste processo, contendo o CPC referente ao Enade/2011.

O projeto político-pedagógico em vigor foi aprovado pela Resolução nº 58/05-COU/UNICENTRO, e alterado pelas Resoluções nº 37/07, 33/09 e 77/09 (fls. 04), com as seguintes características e matriz curricular: carga horária: 3735 (três mil, setecentas e trinta e cinco) horas; 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento em período integral e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) anos e 06 (seis meses), máximo 08 (oito) anos.

¹Resolução CNE/CES nº 02/07, de 18 de junho de 2007, dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.



PROCESSO Nº 1100/11

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação.

Devolva-se o processo à UNICENTRO para providências cabíveis.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES